

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 5 DE MAIO DE 2015**

**N.º 10/2015**

**DATA:** Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária 21 de abril de 2015;-----

2. Certidão de Constituição de Compropriedade – Pedido de António Tavares Rodrigues;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Ângela Manuela Santos Pinho;-----

4. Processo de sinistro – Reclamação de Diogo Filipe Martins da Mota;-----

5. Processo de sinistro – Reclamação de Susana Patrícia de Oliveira Rafael-----

6. Processo de reclamação – Maria Filomena Pereira de Castro Barbosa;-----

7. Processo de reclamação – Vera Lúcia de Sousa Rodrigues;-----

8. Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra – Aprovação após consulta pública;-----
9. Pagamento de juros moratórios– Parque Escolar de Cepelos;-----
10. Aquisição de Serviços para Dinamização do Centro de Educação Ambiental, no Âmbito da Operação Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica – Parecer Prévio;-----
11. II Edição do projeto “Promoção da Imagem e Empregabilidade” - Aceitação dos donativos à Câmara Municipal;-----
12. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências delegadas e subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013;-----
13. Processos de obras particulares e outros requerimentos;-----
14. Informações;-----
15. Aprovação da minuta da ata da reunião; -----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

**O vereador Nelson da Silva Martins** comunicou que a Dr.<sup>a</sup> Rosa Albernaz se fará representar na homenagem às mulheres autarcas, incluída nas cerimónias de comemoração do Dia da Cidade, devido a compromissos já assumidos para a mesma data. Perguntou também, qual foi o alinhamento da Câmara Municipal de Vale de Cambra, face à proposta de dotação financeira a atribuir aos concelhos da Área Metropolitana do Porto, especificamente ao Município de Vale de Cambra, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. -----

**O Sr. Presidente** informou os vereadores, face à intervenção anterior, que será incluída nas comemorações do Dia da Cidade, uma singela homenagem às mulheres que exerceram funções autárquicas entre 1977 e 2013. -----

**Sobre** o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, disse que os Presidentes de Câmara, na sua reunião do Conselho Metropolitano, realizada no passado dia 30, manifestaram um sentimento de desilusão quanto às verbas que irão ser distribuídas pelos dezassete municípios da Área Metropolitana, sendo expectável que grande parte das verbas sejam afetas à economia da região norte, sabendo-se que irá ser feita, mais tarde, uma revisão sobre as verbas não utilizadas, recebendo, o município de Vale de Cambra, a verba proporcional, que não será significativa.-----

**A vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** pediu uma informação sobre os custos tidos no evento 2º Festival da Vitela de Raça Arouquesa, bem como as receitas obtidas relativas a participação e inscrição dos restaurantes, eventuais apoios institucionais e custos com o apoio logístico, se possível até ao final do dia ou então, até ao final da semana, tendo em conta que já foi adiantada alguma informação, pelo Sr. Presidente, na sessão da Assembleia Municipal.-----

**No seguimento deste pedido, o vereador Nelson Martins**, pediu também que lhe fosse enviada a mesma informação. -----

**O Sr. Presidente** respondeu, dizendo que foi somente questionado na Assembleia Municipal, sobre o custo tido com a RTP, pela transmissão do programa “Aqui Portugal”, tendo sido dito que não houve qualquer custo. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 21 DE ABRIL DE 2015:** A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata, por unanimidade. -----

**2. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de António Tavares Rodrigues** - Proc.º IPDMS n.º2/2015: Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, apresentado pelo requerente atrás referido, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 9066, com a a área de 3.420m2, sito na Retorta freguesia de S. Pedro de Castelões, ½ indiviso para António Tavares Rodrigues e ½ indiviso para Rufino Tavares Rodrigues, presente a informação favorável de 24/04/2015, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, tendo em conta que, da constituição da compropriedade não vai resultar parcelamento físico e ainda informação prestada pelo Chefe da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Armando Ribeiro, que refere que “de acordo com o PDM, o local insere-se em área urbanizada, tipo I e área a urbanizar tipo II”. Dá-se por transcrita a informação de 24/04/2014, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável, por unanimidade.-----

**3. PROCESSO DE SINISTRO – Reclamação de Ângela Manuela Santos Pinho:** Presente o processo IPDMS n.º 4/2015, sobre o qual incidiu a informação de 21/04/2015, subscrita pela jurista, Isabel Mariano, que descreve os procedimentos tidos em relação à reclamação por danos causados na sua viatura, matrícula 77-EE-48, no valor de 105,01€ (com IVA), pela projeção de pedras enquanto era executado, pelos Serviços Camarários, o corte de relva no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho”, no dia 15/04/2015.-----  
Dá-se por transcrita a informação jurídica de 21/04/2015, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento da indemnização pedida, por unanimidade.-----

**4. PROCESSO DE SINISTRO – Reclamação de Diogo Filipe Martins da Mota:**

Presente o processo IPDMS N.º135/2014, sobre o qual incidiu a informação de 17/04/2015, subscrita pela jurista, Isabel Mariano do GJAOM, que se transcreve:

“Diogo Filipe Martins da Mota, apresentou reclamação, alegando que no dia 22-06-2014, cerca das 17:00 horas, quando “circulava na estrada municipal que liga Ramilos à EN 227 à baixa da Escola de Ramilos quando foi surpreendido por uma chuva torrencial súbita que fez com que o nível da água subisse para os 25 cm. Tratou-se de uma situação de chuvas rápidas que talvez pelo facto das sarjetas estarem entupidas, permitiu a acumulação de uma grande quantidade de água no local. A viatura 74-NE-89, onde circulava parou e não voltou a circular. De acordo com a informação posterior fornecida pelo mecânico o mesmo deveu-se ao facto de ter entrado água para o motor.”-----

Informa que procedeu a participação ao seguro, pois tem um seguro contra todos os riscos, com uma franquia de € 350,00.-----

Solicita que caso o seguro assumira os custos da reparação, a Câmara Municipal assumira o valor da franquia (€ 350,00); caso o seguro não assumira os respetivos custos de reparação solicita que a Câmara Municipal assumira os mesmos.-----

Veio juntar ao processo: fotografias mostrando a via alagada com a viatura imobilizada; orçamentos para reparação dos danos, no montante total de 11.551,25€ c/ IVA; auto de ocorrência n.º 114/2014 emitido pelo Posto Territorial de Vale de Cambra da GNR, no qual é referido que “no dia 22 de junho de 2014 pelas 17:00 horas, quando me encontrava de serviço de patrulha às ocorrências acompanhado pelo guarda n.º 1420 Amadeu Vasconcelos, foi-nos comunicado pelo militar que se encontrava de atendimento ao público que na zona do Búzio,

junto à Escola primária, teria ocorrido um dano em veículo devido a uma grande quantidade de água que se encontrava a correr em plena via pública naquele local. Devido ao mau tempo que se fazia sentir nesse mesmo dia e devido ao elevado número de ocorrências para as quais foi ativada a patrulha de ocorrências, esta não conseguiu chegar ao local em tempo útil. Quando a mesma ficou disponível o referido veículo já não se encontrava no local. O veículo em causa trata-se de um BMW do modelo 116D de matrícula 74-NE-81, sendo este de propriedade de Diogo Filipe Martins da Mota residente em Santa Cruz – Rôge 3730-309 Vale de Cambra (...).-----

Correu termos nesta Câmara Municipal reclamação apresentada por Luís Filipe Rodrigues dos Santos, tendo por objeto pedido de indemnização por danos decorrentes de sinistro ocorrido no mesmo local, em circunstâncias idênticas, em 7 de dezembro de 2010.-----

Esta reclamação foi objeto de apreciação pelos serviços e presente à Câmara Municipal que deliberou proceder a participação à Companhia de Seguros, para apreciação dos factos e devidos efeitos.-----

Sendo que a Companhia de Seguros veio a rejeitar responsabilidade alegando ser comum a existência de acumulação de água na zona plana, no local, ocorrendo com frequência a existência de acidentes como o presente, o que descaracteriza o conceito de sinistro como todo o evento ou série de eventos com carácter súbito e imprevisto resultantes de uma causa suscetível de fazer funcionar as garantias do contrato.-----

Tendo a Câmara Municipal, após ter concedido audiência prévia ao reclamante, indeferido o seu pedido, não assumindo qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

Nestes termos, por aplicação do princípio da igualdade, entende-se que para o presente caso deverá ser adotada a mesma posição que foi assumida quanto ao

caso análogo, cujo pedido foi objeto de indeferimento, no entanto, previamente à tomada de decisão deverá ser concedida ao reclamante o direito de audiência prévia por escrito, no prazo de 10 dias, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o direito de audiência prévia ao requerente (por escrito, no prazo de 10 dias) nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de indemnização, considerando a posição assumida em caso análogo e, tendo em conta assim, a aplicação do princípio da igualdade a sinistro ocorrido nas mesmas circunstâncias.-----

#### **5. PROCESSO DE SINISTRO – Reclamação de Susana Patrícia de Oliveira**

**Rafael** - Processo IPDMS N.º15/2014: No seguimento da deliberação de indeferimento tomada na reunião de 10/03/2015, relativa ao pedido de indemnização pela substituição de dois pneus e reparação da jante, derivada de sinistro ocorrido na Rua Reverendo António Henriques Tavares no dia 18/11/2014, presente a informação de 24/04/2015, subscrita pela jurista, Isabel Mariano do GJAOM, onde refere que a reclamante alterou o pedido de indemnização, para o valor de um pneu apenas, mantendo-se os pressupostos da informação já prestada no processo, deixando à consideração da Câmara a decisão final do procedimento. -----

A informação de 24/04/2015 dá-se por transcrita, ficando fotocópia apensa à ata.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização relativa à substituição de um pneu danificado pelo sinistro ocorrido em 18/11/2014, no valor de 80,24€ sem IVA. -----

#### **6. PROCESSO DE RECLAMAÇÃO – Maria Filomena Pereira de Castro**

**Barbosa:** Presente a informação jurídica de 09/04/2015, subscrita pela Dr.ª Isabel

2015.05.05

Mariano, do GJAOM, que descreve os procedimentos tidos, face à reclamação apresentada por danos sofridos pela reclamante referida no ponto em epígrafe, enquanto participante da IV Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos de Vale de Cambra, que decorreu de 11 a 21/05/2007, resultantes do incêndio deflagrado no dia 15/05/2007, no valor de 815,00€ (oitocentos e quinze euros).-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica de 09/04/2015, ficando fotocópia apenas à ata. -----

A Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor e a abstenção do vereador do PS, deliberou aprovar o pagamento da indemnização pedida.-----

**Declaração de voto do vereador do PS:** “Abstenho-me dado que não altura do sinistro não desempenhava qualquer função no órgão executivo.”-----

**7. PROCESSO DE RECLAMAÇÃO – Vera Lúcia de Sousa Rodrigues:**

Presente a informação jurídica de 01/04/2015, subscrita pela jurista Isabel Mariano, do GJAOM, que descreve os procedimentos tidos, face à reclamação apresentada por danos sofridos pela reclamante referida no ponto em epígrafe, enquanto participante da IV Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos de Vale de Cambra, que decorreu de 11 a 21/05/2007, resultantes do incêndio deflagrado no dia 15/05/2007, no valor de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros).-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica de 01/04/2015, ficando fotocópia apenas à ata. -----

A Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor e a abstenção do vereador do PS, deliberou aprovar o pagamento da indemnização pedida.-----

**8. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – Aprovação após consulta pública:** No seguimento da deliberação

tomada em reunião de 10/02/2015, a alteração ao Regulamento referido no ponto em epígrafe foi sujeita a Inquérito Público entre 23/03 e 21/04/2015, nos termos do art.º 118º do CPA. De acordo com a informação de 27/04/2015, do Chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, em RS, Rui Valente, não tendo sido apresentados contributos, deve a alteração ao referido Regulamento ser aprovada pelo executivo e ser remetida à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.-----

Dá-se por transcrita a informação 27/04/2015, ficando fotocópia apensa à ata. ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas b) e g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **9. PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS– Parque Escolar de Cepelos:**

Presente a informação de 26/05/2015 do chefe da DAF, em RS, Rui Valente, que se transcreve: “Relativamente ao processo relativo ao acordo de colaboração inerente ao Parque Escolar de Cepelos e, conforme indicações de V. Ex.<sup>a</sup> foi efetuado cálculo de juros moratórios tendo presente os pressupostos vertidos na comunicação técnica que se anexa e onde se verifica que o valor desses juros é de eur26.884,85.-----

Tendo presente o parecer jurídico que também se encontra apenso à presente informação, conclui-se no mesmo que “deverá a Câmara Municipal de Vale de Cambra proceder ao pagamento do montante de juros de mora no valor de eur26.884,85, calculados conforme documento anexo.-----

Existem fundos disponíveis para o efeito na rubrica “pagamentos diversos” previstos no mapa aprovado em 8 de abril de 2015.”-----

Dão-se por transcritas as informações referidas, ficando fotocópia apensa à ata.

2015.05.05

**O Sr. Presidente** informou que foi feito um acordo com a Freguesia de Cepelos relativo ao Centro Escolar em 13/12/2011, tendo os pagamentos sido feitos por fases, tendo ocorrido o primeiro em 29 dezembro de 2011 e o última em 06/01/2015, vindo a Junta de freguesia de Cepelos reclamar juros, que foram calculados, atingindo estes o valor de eur26.884,85, que se propõe pagar, no ato da celebração da escritura do Centro Escolar. -----

**O Vereador Nelson da Silva Martins** referiu que se ia abster por uma questão de coerência, fazendo a sua declaração de voto. -----

A Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor e a abstenção do vereador do PS, deliberou aprovar o pagamento dos juros moratórios na data da realização da escritura.-----

**Declaração de voto do vereador do PS:** “Considerando que, quem deve, deverá honrar os compromissos e que a legislação atual impõe o pagamento de juros de mora por parte da entidade pública incumpridora, manifesto-me favoravelmente ao pagamento. Porém, havendo um Centro Escolar recém inaugurado, à altura, a pouca distância do de Cepelos – C.E. de Arões e Junqueira – e, não abundando população em idade escolar para o pré-escolar e para o 1º ciclo do ensino básico, não posso concordar com o princípio, pelo que, em absoluto me abstenho.”-----

**10. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO CENTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPOSTAGEM DOMÉSTICA – Parecer Prévio:** Para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros) sem IVA, presente a informação 01/04/2015 da DAF, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado

com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, bem como da aplicação da redução remuneratória, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, estando previsto o valor trimestral necessário no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/04/2015.-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

Após alguns esclarecimentos prestados sobre o Centro de Educação Ambiental e a sua dinamização, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços, por unanimidade.-----

**11. II EDIÇÃO DO PROJETO “PROMOÇÃO DA IMAGEM E EMPREGABILIDADE” - Aceitação dos donativos à Câmara Municipal:**

Presente informação de 27/04/2015, da Chefe da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, sobre os donativos em género, feitos à Câmara Municipal, no âmbito da II edição de Promoção da Imagem e Empregabilidade. -----

**A vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** informou que a Divisão de Ação Social está a desenvolver a II edição do projeto, pelo qual é dinamizada a imagem das pessoas desempregadas, através da formação, tendo sido solicitado o apoio a alguns comerciantes que colaboraram, fazendo alguns donativos que serão entregues aos desempregados para que estes tenham uma postura mais positiva na procura de emprego. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica e a listagem de donativos, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e agradece as ofertas. -----

**12. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO**

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE**

**2013:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 22/04 e 05/05/2015, no uso de competências subdelegadas por despacho de 23 de outubro de 2013, do Senhor Presidente da Câmara, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos e notificados:**-----

- Proc.º n.º 429/1977 – Hermínio Fernandes Almeida - Prop. Horiz: deferido;
- Proc.º n.º 38/2014 – Manuel Tavares de Sousa – P. Espec.: deferido;-----
- Proc.º n.º 27/2014 – Anabela Cruz Dantas da Cunha – Arq.:notificado;----
- Proc.º n.º 18/2015 – Arménio Nogueira Fernandes – Arq.: notificado;-----
- Proc.º n.º 3/2015 – Jolucor- Fab. Manut. Ind. Ldª – I.Prévia: notificado;--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:**

**PROCESSO N.º 58/2014 - MARIA SOARES DE BASTOS (IPDMS 243/2015):** Na sequência do pedido de redução das taxas devidas pela obra de restauração e ampliação da habitação sita na Rua da Bessada da Quintã, n.º 14, freguesia de S. Pedro de Castelões, presente a informação técnica de 5 de Maio de 2015, sugerindo o deferimento da pretensão, que se enquadra no disposto nos artigos 71º e 101 do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação, conjugado como artigo 4.º, n.º1, alínea d) do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso. A informação arquivada no processo referido, dá-se como transcrita, ficando fotocópia apensa à ata.-----

2015.05.05

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 4 de maio de 2015. -----

**PROCESSO LOTEPDM N.º 221/2009 – ALBERTO MANUEL DE AGUIAR**

**PACHECO:** Na sequência do pedido de licença para realização de operações urbanísticas no lugar de Tagim, freguesia de Macieira de Cambra, presente a informação técnica de 4 de maio de 2015, que se transcreve: -----

“Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Informação Técnica-----

1.1 Conforme definido no número 2, do artigo 71º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização das operações urbanísticas caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo Alvará.-----

1.2 Face ao exposto e atendendo à informação da fiscalização de 14-04-2015, a caducidade prevista no número anterior deve ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.-----

1.3 Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 121 e 122 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (audiência escrita – prazo 10 dias).-----

2. Procedimento subsequente-----

2.1 O presente processo deverá seguir para despacho do senhor vereador, Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

2.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 04-05-2015.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente, para no prazo de 10 dias, se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 121 e 122 do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 02/06/2009, nos termos e condições da informação técnica de 04/05/2015.-----

**PROCESSO N.º 83/2014 – AUGUSTO SOARES DE ALMEIDA (IPDMS**

**249/2015):** Na sequência do pedido de licença para construção de habitação no lugar de Outeiro, União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, presente a informação técnica de 5 de maio de 2015, que se transcreve:

**“1. Pretensão formulada -----**

**1.1** A pretensão do requerente consiste na construção de uma habitação unifamiliar. -----

**1.2** O prédio localiza-se no lugar de Outeiro, na freguesia de Vila Chã. -----

**2. Controlo prévio -----**

**2.1** De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa. -----

**3. Incidência da apreciação do projeto de arquitetura -----**

**3.1** Conforme referido no artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, a apreciação do projeto de arquitetura, incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de

utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto. -----

**4. Antecedentes**-----

4.1 Não existem antecedentes.-----

**5. Informações dos serviços internos** -----

5.1 Na folha 83, o serviço de fiscalização informa que “a obra não foi iniciada”.

5.2 Na folha 82, é informado que o processo de obras está conforme o artigo 6º do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos. -----

**6. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor** -----

6.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III. -----

6.2 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM.

6.3 O terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P2C, sendo que não é cumprido o perfil definido no artigo 57º do RMUE. O requerente deverá garantir um afastamento mínimo de 4 metros ao eixo da via. Mais informo que a Junta de Freguesia, folha 21, declara que o requerente cedeu gratuitamente terreno para alargamento e pavimentação (5m).-----

**7. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor**-----

7.1 Conforme referido na informação técnica de 15-09-2014, que se transcreve:

- “A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM.-----

- *São cumpridos os afastamentos estipulados nos artigos 27º e alínea d) do artigo 57º do RMUE.*-----
- *A pretensão cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de Agosto.*-----

**7.2** Conforme referido na informação técnica de 15-09-2014, que se transcreve:

- *“O terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P2C, sendo que não é cumprido o perfil definido no artigo 57º do RMUE. O requerente deverá garantir um afastamento mínimo de 4 metros ao eixo da via.”*-----

**7.3** Conforme referido no numero 5, do artigo 56, do RMUE, que se transcreve:

- *“Nas novas edificações na frente do lote deverá ser garantido o perfil transversal previsto no PMOT em vigor”. -----*

## **8. Informação técnica** -----

**8.1** Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março).-----

**8.2** Devera ser aplicado o disposto nos artigos 121 e 122 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (audiência escrita – prazo de 10 dias). ----

## **9 Procedimento subsequente** -----

**9.1** O presente processo deverá seguir para despacho do senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

**9.2** Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----  
Copia da informação técnica de 05-05-2015.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para, no prazo de 10 dias, se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 121 e 122 do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 02/06/2009, nos termos e condições da informação técnica de 05/05/2015. -----

**Ausentou-se da reunião o vereador José António Bastos da Silva.**-----

**PROCESSO N.º 115/2014 – Famaval – Criações Metálicas Adauta, S.A.**

**(IPDMS 248/2015):** Na sequência do pedido de licenciamento de obras de edificação – legalização e ampliação de pavilhão para armazém/ indústria sita na Quinta do Celão, União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, presente a informação técnica de 5 de maio de 2015, relativa ao enquadramento da obra face aos instrumentos de planeamento em vigor e condições de licenciamento.” -----

A informação que se encontra arquivada no processo, dá-se por transcrita, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 5 de maio de 2015. -----

**Regressou à reunião o vereador José António Bastos da Silva.**-----

**14 . INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 21/04 a 04/05/2015, no valor líquido total 634.776,49 € (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos). -----

- Informação de 5 de Maio de 2015, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 21/04 a

